3.2. Nas ocupações de obras de arte especiais os projetos de cabos/ dutos telefônicos deverão prever uma movimentação vertical de 0,10m (dez centímetros) a 0,20m (vinte centímetros), para permitir a execução da manutenção das pontes e viadutos no que se refere a aparelhos de apoio;

3.3. Nas ocupações subterrâneas próximas de obras de arte especiais deverão ser observadas distâncias mínimas de segurança entre os cabos/dutos e as fundações, seja em ocupação longitudinal ou transversal à obra de arte especial, sempre acompanhada de sondagens do local.

4.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. No que se refere às linhas aéreas na ocupação da faixa de domínio, a altura mínima livre do solo deverá obedecer as normas e regulamentações próprias estabelecidas, não devendo, no entanto, ser inferior a 7m (sete metros);

a) A altura livre mínima da linha sobre qualquer parte do terreno, no lance da travessia, obedecera ao disposto no caput deste item;

b) No lance da travessia a linha será construída com precauções especiais de segurança e estrutura de apoio reforçada;

5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Esta Instrução entra em vigor nesta data.

5.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 523, DE 19 DE MAIO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n° 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e tendo em vista o constante do Processo n° 50601.000134/2008-95,

Visando restabelecer a trafegabilidade na Rodovia BR-174/AM, resolve:

I- Autorizar o Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 2º Grupamento de Engenharia de Construção, a executar os serviços de recuperação emergencial na Rodovia BR-174/AM, Trecho: Divisa MT/AM - Divisa AM/RR. Sub-trecho: Ent. AM-010 (KM 883,80) - Presidente Figueiredo (Km 990,80), Segmento: Km 898,70 (ponto localizado).

II- A execução dos serviços deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho n.° 20.001.08.04.05.01, no valor de R$ 1.254.766,48 9 um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) apresentado pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - 2º Grupamento de Engenharia e Construção e aprovado pelo DNIT

III- Autorizar o repasse de recursos para cobertura das despesas de execução dos serviços, conforme previsão constante no Plano de Trabalho - 26.782.0663.1F40.0101 - Obras Rodoviárias Emergenciais - Nacional - Crédito Extraordinário.

IV- O prazo de execução dos serviços da mencionada obra é o constante no Plano de Trabalho.

V- A execução dos serviços será fiscalizada pela Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Amazonas e Roraima, conforme relato nº 362/2008, incluído na pauta do dia 16 de maio de 2008, constante da Ata nº RE/2008.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 524, DE 19 DE MAIO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 21, inciso IV, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e conforme deliberação do Conselho de Administração do DNIT, na 32ª Reunião Ordinária de 27 de março de 2008, item XII da Resolução nº. 11, de 27 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2008, e tendo em vista o constante no processo nº. 50600.002004/2003-92, resolve:

Art. 1. Tornar pública a regulamentação aprovada para a cobrança pelo uso das faixas de domínio das rodovias federais sob jurisdição deste Departamento.

Art. 2. O preço público a ser pago pelo uso das faixas de domínio das rodovias federais será obtido conforme o disposto no item III e IV da Resolução nº. 11, de 27 de março de 2007, com aplicação do fator k, definido no item V.

Art. 3. A utilização das faixas de domínio será objeto de Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, a ser celebrado entre o DNIT e os interessados.

Art. 4. A forma de pagamento e as condições de reajuste do contrato serão objeto de cláusulas contratuais.

Art. 5. A solicitação para utilização das faixas de domínio das rodovias federais deverá ser dirigida ao Superintendente Regional no respectivo Estado, conforme disposto no Manual de Procedimentos para Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio de Rodovias Federais e Outros Bens Públicos sob Jurisdição do DNIT.

Parágrafo Único. Estabelecer os valores de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para a Tarifa de Avaliação de Viabilidade - TAV e de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) para a Tarifa de Exame de Projeto - TEP.

Art. 6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do DNIT, ouvindo-se previamente a Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária/DNIT, por meio da Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias/GCPERT.

Art. 7. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ ANTONIO PAGOT

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

ATA DA 20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2008

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2008, às onze horas, realizou-se, em primeira convocação, no Distrito Federal, no Setor de Autarquia Norte - SAN - Quadra 03 - lote A - Ed. Núcleo dos Transportes - sala 1100, a vigésima Assembléia Geral Ordinária da VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., sociedade por ações, de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua 3, esquina com Travessa 6, Edifício Flávio, 2º andar, sala 209, Bairro São Francisco, tendo comparecido a UNIÃO, sua única acionista, representada, neste ato, pelo DR. LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, Procurador da Fazenda Nacional, que assinou o Livro de Presença, credenciada pela Portaria nº 727, de 27 de junho de 2007, publicada no DOU de 29 de junho de 2007, Seção II. PRESENÇAS: compareceu à presente AGO, representando o Conselho Fiscal, o Conselheiro HÉLIO SARAIVA FRANCA. PRESIDENTE E SECRETÁRIA DA MESA: Presidente: JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES. Secretária: SELMA SOARES DE BRITTO. CONVOCAÇÃO: feita por correspondência, conforme cópia arquivada na empresa, sendo dispensado, portanto, o Edital de Convocação, previsto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/76. LEITURA DA ORDEM DO DIA: foi dispensada, por ser do conhecimento geral. O representante da UNIÃO, pedindo a palavra, informou que a presente Assembléia foi realizada fora da Sede Social, em São Luis, uma vez que a administração da companhia encontra-se no Escritório de Brasília. Em seguida, apresentou o seu voto, conforme autorização contida no Processo nº 10951.001084/2006-15, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: a) pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2007, conforme o proposto pela administração; b) pela prorrogação do prazo da gestão dos atuais conselheiros do Conselho de Administração: MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA, brasileiro, casado, Engenheiro, carteira de identidade nº 2.842.176-0, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 006.288.598-72, residente e domiciliado na SQS 111, Bloco H, apartamento 103 - Asa Sul - CEP: 70.374-080 - Brasília - DF; JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES, brasileiro, casado, Engenheiro, carteira de identidade nº 86.472 - expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 062.833.301-34, residente e domiciliado na QD AD3, Lote 7, AlphaVille Flamboyant, ANT - Ipê -GO - CEP: 74.223-180; AFONSO CARNEIRO FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro, carteira de identidade nº 7.005.240, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 654.320.967-49, residente e domiciliado na Av. José Cândido da Silveira nº 509, apartamento 503 - Cidade Nova - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.170-00; FRANCISCO LUIZ BAPTISTA DA COSTA, brasileiro, casado, Engenheiro, carteira de identidade nº 3.562.949, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 524.008.248-00, residente e domiciliado na SQSW 102, Bloco K, apartamento 403 - Sudoeste - Brasília - DF - CEP: 70.670-211; SANELVA MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, Engenheiro, carteira de Identidade nº 691.903 - SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 045.987.344-00, residente e domiciliado na SHIS QL 18, Conjunto 04 - Casa 20 - Lago Sul - Brasília - DF - CEP: 71.650-045, até a investidura de seus sucessores, nos termos do art. 150, § 4ª da Lei nº 6.404, de 1976; c) pela eleição, como membro do Conselho de Administração, representante do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, cujo nome foi confirmado pela Presidência da República, nos termos da legislação vigente: PAULO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, Engenheiro, carteira de identidade nº 05640900-6, expedida pela SSP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 669.768.047-49, residente e domiciliado na SQN 309 - Bloco H, apartamento 307 - Asa Norte - CEP: 70.755-080 - Brasília - DF; d) pela prorrogação do prazo da gestão dos atuais conselheiros do Conselho Fiscal: LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE (titular), brasileira, divorciada, Engenheira, carteira de identidade nº 10.506.463-8, expedida pela IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 046.699.911-91, residente e domiciliada na SQS 202 - Bloco J - apartamento 101 - CEP: 70232-100, que deverá ser substituída em seus eventuais impedimentos por TIAGO FONTES MORETTO (suplente), brasileiro, casado, Advogado, carteira de identidade n° 5059622638, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 923.056.010-34, residente e domiciliado na SQSW 301, Bloco G, apartamento 303 - Sudoeste - CEP 70.673-107 - Brasília - DF; JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CORRÊA (titular), brasileiro, solteiro, Advogado, carteira de identidade n° 249, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inscrito no CPF sob n° 553.224.336-00, residente e domiciliado à SQS 207, Bloco I, apartamento 602 - Asa Sul - CEP 70253-090 - Brasília - DF, que será substituído em seus eventuais impedimentos por: MARIA DE FÁTIMA FROTA DANTAS (suplente), brasileira, divorciada, Engenheira, carteira de identidade n° 184.543, expedida pela SSP-DF, inscrita no CPF sob n° 084.981.301-82, residente e domiciliada na SQN 206, Bloco G, apartamento 503, Asa Norte, Brasília, DF - CEP 70844-070; e) pela eleição, como membro do Conselho Fiscal, com mandato de 1 (um) exercício anual, Até a AGO de 2009, como representante do Tesouro Nacional: CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE (titular), brasileira, solteira, Advogada, carteira de identidade nº 3179669-5, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 614.738.809-63, residente e domiciliada na SQN 308 - Bloco F, apartamento 508 - CEP: 70.747-060 - Brasília - DF, que será substituída em seus eventuais impedimentos por ADRIANA NOGUEIRA TIGRE COUTINHO (suplente), brasileira, solteira, Procuradora da Fazenda Nacional, carteira de identidade nº 1586965, expedida pela SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 023.480.884-52, residente e domiciliada na QMSW 5 - Lote 8 - apartamento 121 - Bloco 2 - CEP: 70.680-500 - Brasília - DF, cujos nomes foram confirmados pela Presidência da República, nos termos da legislação vigente; f) conforme orientação do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, constantes do Ofício DEST nº 226, de 15 de abril de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso IV do Anexo I do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 04 de outubro de 2007, da seguinte forma: f.1) pela fixação da remuneração global a ser paga aos administradores da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., em R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), para o período compreendido entre abril/2008 e março/2009, aí incluídos: honorários mensais, gratificação natalina (13ª salário), adicional e abono pecuniário de férias, seguro assistência médica/odontológica e vale refeição; f.2) pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria Executiva, excluídos os benefícios referentes a: adicional e abono pecuniários de férias, seguro assistência médica/odontológica e vale refeição; g) pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, SELMA SOARES DE BRITTO, Secretária, pelo Sr. Presidente JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES, pela representante da União LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY e pelo representante do Conselho Fiscal HÉLIO SARAIVA FRANCA.

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 248, DE 19 DE MAIO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, §1º, inciso III, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, e a autorização constante no art. 4º, inciso XXIV da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, e tendo em vista o disposto na Portaria SOF nº 6, de 28 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$16.774.920,00 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

ANEXO I

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									**14.524.920**
		ATIVIDADES							
03 062	**0581 4264**	**DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO-FEDERAL**							**14.524.920**